



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PROTOCOLO Nº 13.178.673-5
PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2014
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2014

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E
DIREITOS HUMANOS - SEJU E A EMPRESA INVICTA
EQUIPAMENTOS EIRELI – ME.**

O Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos – SEJU, com sede em Curitiba / PR, na R. Jacy Loureiro de Campos, s/n, 2º andar, Centro Cívico, CNPJ nº 40.245.920/0001-94, a seguir denominada apenas **SEJU**, neste ato representada por sua titular, Maria Tereza Uille Gomes, RG 3.028.650-2 e CPF 535.731.619-87, e a empresa Invicta Equipamentos EIRELI - ME, com sede em Curitiba-Pr, na Rua Joaquim Amaral , nº 215, Bairro Jardim das Américas, CEP 81530-430, Fone: (41) 3049-7261, e-mail contato@invictametal.com.br , CNPJ nº 19.276.400/0001-52, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por Edilson Machado, CPF nº 042.127.669-06, celebram o presente Contrato, decorrente do protocolo nº 13.178.673-5, Pregão Presencial nº 015/2014, sujeitando-se as partes à Lei Federal nº. 10.520/2002, e Lei Estadual nº 15.608/07, e suas alterações posteriores, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e às cláusulas deste.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Aquisição de máquinas e materiais para serigrafia, conforme o especificado na proposta da CONTRATADA e no edital do Pregão Presencial nº 015/2014, partes integrantes e inseparáveis deste instrumento.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA: Observado o disposto no art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 e no art. 128 da Lei Estadual nº 15.608/2007, o acompanhamento e fiscalização do fornecimento objeto deste contrato será realizado pelo Grupo Auxiliar Administrativo do Departamento de Execução Penal – DEPEN/GAA, localizado à Avenida das Palmeiras, s/nº, Complexo Penitenciário de Piraquara, CEP: 83.302-240, Telefone (41) 3356-4140

2.1. O acompanhamento e fiscalização deste Contrato pela SEJU/DEPEN não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo cumprimento das obrigações decorrentes deste instrumento.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA: Constituem obrigações:

3.1. Da SEJU:

3.1.1. Efetuar o pagamento nos termos especificados neste Contrato.

3.1.2. Definir a quantidade de produtos a serem entregues, o prazo e o local da entrega.

3.1.3. Notificar a CONTRATADA quanto à irregularidade observada na execução do Contrato, fixando-lhe prazo para corrigi-la, sendo que a reincidência acarretará as sanções previstas neste Contrato sem prejuízo das sanções previstas na legislação aplicável.

3.1.4. Rejeitar o fornecimento efetivado em desacordo com o previsto neste Contrato, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto.

3.1.5. Assegurar, respeitadas as normas internas, o acesso dos funcionários da CONTRATADA ao local de entrega dos produtos, desde que devidamente identificados por crachá.

3.2. Da CONTRATADA:

3.2.1. Cumprir fielmente o contrato, de modo que os materiais sejam fornecidos de acordo com as exigências estabelecidas, ressalvado à SEJU o direito de, a qualquer tempo e sempre que



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PROTOCOLO Nº 13.178.673-5
PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2014
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2014

julgar necessário, proceder à análise dos materiais, ficando o ônus decorrente desta análise a cargo exclusivo da CONTRATADA.

3.2.2. Fornecer os materiais obedecendo às quantidades requisitadas, horários, prazos e locais estabelecidos para a entrega.

3.2.3. Proceder à substituição dos materiais considerados impróprios para o uso, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

3.2.4. Aceitar, mediante solicitação da SEJU, que se proceda a mudanças no dia e horário da entrega dos materiais, sempre que houver necessidade.

3.2.5. Manter estoque mínimo na quantidade necessária para assegurar a continuidade do fornecimento.

3.2.6. Facilitar, se solicitado, o acesso de servidor da SEJU às suas dependências para efeito de fiscalização e controle de qualidade dos materiais objeto deste Contrato.

3.2.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais eventualmente contratados para a execução deste Contrato, previstos na legislação pátria vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como taxas, impostos, frete/carreto, embalagens e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento ora contratado.

3.2.8. Indenizar a SEJU por todo e qualquer dano decorrente da execução do presente Contrato, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.

3.2.8.1. Para garantia do ressarcimento do dano, total ou parcial, tem a SEJU o direito de retenção sobre o pagamento devido à CONTRATADA.

3.2.9. Cumprir o disposto no inciso V do art.27, da Lei Federal nº. 8.666/93 e v, do art. 73, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

3.2.10. De acordo com o art. 99, XIV, da Lei Estadual nº 15.608/2007, manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a SEJU, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução do contrato.

3.2.11. Indicar representante da empresa, responsável pela gestão do contrato, informando endereço, telefone, fax e *email*.

DA ENTREGA E DO PRAZO DE VALIDADE

CLÁUSULA QUARTA:

4.1. O material deverá ser entregue em parcela única, em até 30 (trinta) dias após a assinatura da Ordem de Fornecimento nos locais estabelecidos no Termo de Referência.

4.2. Os produtos deverão ser fornecidos em embalagem original do fabricante e adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, desde a origem até o local da entrega, sob condições que envolvam embarques, desembarques, transportes por rodovias pavimentadas e não pavimentadas e/ou marítima ou aérea.

4.3. A empresa vencedora será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais entregues com defeito, danificados, ressecados ou não compatíveis com as especificações do edital, devendo esta substituição, troca ou reposição ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

CLÁUSULA QUINTA: Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e 123, II, "a" e "b" da Lei Estadual nº 15.608/2007.

5.1. O recebimento provisório e o definitivo dos produtos não exclui a responsabilidade civil a eles relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á, o provisório, se satisfeitas as seguintes condições:

- a) de acordo com as especificações apresentadas;
- b) nas quantidades estipuladas pela SEJU;



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PROTOCOLO Nº 13.178.673-5
PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2014
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 073/2014

c) devidamente embalado, quando for o caso (sem violação e deformação), acondicionado e identificado nas embalagens originais lacradas;

d) nos prazos e horários de entrega informados pela SEJU.

5.1.1. Os produtos em evidente desconformidade com as especificações exigidas será recusado no ato da entrega, sob total responsabilidade da CONTRATADA, que deverá providenciar sua reposição no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

5.2. O recebimento definitivo dos produtos dar-se-á:

a) após a verificação física para constatar a sua integridade;

b) após a verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes deste Contrato.

5.3. Satisfeitas as exigências acima, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo.

5.4. Se as condições de recebimento forem insatisfatórias, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto rejeitado ser substituído no prazo máximo de 30 (trinta) dias, quando serão realizadas novamente as verificações acima referidas. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste Contrato.

DO PRAZO

CLÁUSULA SEXTA: Será de 90 (noventa) dias o prazo de vigência do presente Contrato, contados a partir da data de assinatura.

DO VALOR

CLÁUSULA SÉTIMA: Dá-se a este Contrato o valor de R\$ **27.650,00** (vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta reais), de acordo com as características do edital e da proposta, conforme a seguinte discriminação, quantidades e valores unitários e totais:

LOTE 01

Item	Quant.	Unidade	Descrição sucinta do objeto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	01	Unidade	Gravadora à vácuo	INVICTA	5.300,00	5.300,00
02	06	Unidade	Mesas berço	INVICTA	3.280,00	19.680,00
03	30	Unidade	Quadros de alumínio	INVICTA	56,00	1.680,00
04	02	Unidade	Sopradores térmicos	WONDER	170,00	340,00
TOTAL LOTE 01						27.000,00

LOTE 02

Item	Quant.	Unidade	Descrição sucinta do objeto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	20	Metros	Tecido serigráfico	UNERICH	32,50	650,00

7.1. As despesas acima correrão à conta da Dotação Orçamentária 4960.14421034.184 – Ações do FUPEN, Natureza da Despesa 3390.3015 – Material para Utilização em Gráfica, 3390.3029 – Uniformes, Tecidos e Aviamentos e 4490.5209 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos, Fonte de Recurso: 250.

7.2. AS NOTAS FISCAIS DEVERÃO SER EMITIDAS EM NOME DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO PARANÁ – FUPEN - CNPJ : 08.646.040/0001-17

7.3. Os preços unitários e totais são os mesmos constantes da proposta apresentada pela CONTRATADA.



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PROCOLO Nº 13.178.673-5
PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2014
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 073/2014

7.4. Já estão incluídas no preço total todas as despesas de frete, embalagens, impostos, transporte, mão de obra e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações deste Contrato.

7.5 Os preços estabelecidos neste contrato são fixos e irrevogáveis durante a sua vigência.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA OITAVA: A CONTRATADA apresentará ao Grupo Auxiliar Administrativo a Nota Fiscal relativa ao fornecimento ocorrido, contendo discriminação clara e precisa do objeto contratado e seus elementos característicos como identificação do item, especificação, quantidade e preços unitário e total, acompanhada dos originais das Certidões de prova de regularidade para com as fazendas federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, bem como regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) (válidas e regulares).

8.1. A SEJU, identificando qualquer divergência na Nota Fiscal, devolverá à CONTRATADA para a devida regularização, sendo que o prazo estipulado no subitem 8.3 será contado a partir da sua reapresentação com as devidas correções ou esclarecimentos.

8.2. O valor da Nota Fiscal será o resultante da soma dos preços, conferida e assinada por servidores da SEJU/DEPEN.

8.3. O CNPJ/MF constante na nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

8.4 O pagamento será depositado na conta bancária da CONTRATADA até o 15º (décimo quinto) dia útil após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo ou o ateste no verso da Nota Fiscal, pelo órgão encarregado do pagamento no âmbito do DEPEN/SEJU.

8.5. A SEJU se reserva o direito de descontar do pagamento os eventuais débitos da CONTRATADA, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros, nos termos dos arts. 87, §1º da Lei nº 8.666/93 e 153, §3º da Lei Estadual nº 15.608/2007.

8.6. O pagamento ficará condicionado à entrega da totalidade do pedido, sendo que somente serão pagos os produtos efetivamente fornecidos e de acordo com as especificações que integram este Contrato.

8.7. A devolução da fatura não aprovada pela SEJU em nenhuma hipótese servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda o fornecimento dos produtos.

8.8. Nenhum pagamento será efetuado se pendente de liquidação qualquer obrigação da CONTRATADA, não implicando tal fato em alteração do preço proposto, correção monetária, compensação financeira ou interrupção no fornecimento dos produtos.

8.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela SEJU, entre a última data prevista para pagamento e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, serão pagos mediante solicitação da CONTRATADA, e calculados, "pro rata tempore", por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = $i/365$ onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.



DA ALTERAÇÃO

CLÁUSULA NONA: Este contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 e no art. 112 da Lei Estadual nº 15.608/2007, ficando a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões do objeto, observado o limite previsto em Lei, sem que isso implique aumento do preço proposto.

DA HIPÓTESE DE ALTERAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

CLÁUSULA DÉCIMA: Na hipótese de alteração das condições de habilitação jurídica da CONTRATADA, mediante fusão, cisão, incorporação ou associação com outrem, a SEJU se reserva o direito de rescindir o Contrato ou continuar sua execução com empresa resultante da alteração social.

10.1. Em caso de cisão, a SEJU poderá rescindir o Contrato ou continuar sua execução pela empresa que, dentre as que surgidas da cisão, melhor atenda as condições iniciais de habilitação em relação ao prazo restante do Contrato.

10.2. Em qualquer dessas hipóteses, deverá ser formalmente comunicada a ocorrência à SEJU, com a documentação comprobatória da alteração, devidamente registrada.

10.2.1. A não-apresentação do comprovante em até 05 (cinco) dias úteis após o registro da alteração social ocorrida, implicará na aplicação da sanção de advertência e, persistindo a situação, poderá ser rescindido o Contrato por culpa da CONTRATADA, com a aplicação da multa e das demais sanções previstas em lei nessa hipótese.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93 e 129 da Lei Estadual nº 15.608/2007, bem como:

a) Por ato unilateral e escrito da SEJU, independente de aviso, interpelação ou notificação judicial.

b) Por acordo entre as partes, reduzido a termo.

c) Por incapacidade, desaparecimento ou inidoneidade revelados pela CONTRATADA durante a execução do Contrato.

11.1. No caso de rescisão unilateral, a SEJU não indenizará a CONTRATADA, salvo pelo fornecimento já realizado até o momento da rescisão.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Pela inexecução total ou parcial do contrato, garantidos o contraditório e a ampla defesa, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes sanções:

a) advertência, por escrito, informando à CONTRATADA sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

b) multa, observados os seguintes limites:

b.1) até 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o décimo quinto dia de atraso, sobre o valor do pedido, em caso de atraso na execução do objeto, ou pela inexecução parcial da obrigação assumida, limitada a incidência a 15 (quinze) dias.

b.2) até 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, no caso de atraso superior a 15 (quinze) dias, nas hipóteses previstas na alínea b.1.

b.3) até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de má qualidade e não atendimento das especificações e quantidades do objeto licitado, bem como nos casos de inexecução total da obrigação assumida e na hipótese de rescisão do contrato, prevista no inciso I do artigo 79 da Lei Federal nº.8.666/93.

b.4) A Administração, no caso de execução com atraso ou entrega em desconformidade às especificações do objeto licitado, conforme o comprometimento de suas atividades, poderá não



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PROTOCOLO Nº 13.178.673-5
PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2014
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2014

aceitar o objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

c) suspensão temporária de participar em licitações promovidas pela SEJU e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, nos termos da Lei nº. 15.608/07 e demais disposições correlatas;

d) declaração de inidoneidade, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93 e do artigo 150, IV, da Lei Estadual n.º 15.608/07.

12.1. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido pela CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da notificação da sanção, na conta da SEJU sob pena de ser descontado do pagamento eventualmente devido pela Administração, ou cobrado na forma da Lei.

12.2. As multas, quando não recolhidas ou descontadas no prazo descrito no item anterior serão acrescidas de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

12.3. As penas de multa descritas nos itens b.1 ou b.2 (por atraso) poderão ser cumuladas com a multa descrita no item b.3 (compensatória).

12.4 As penas de multa poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste Contrato.

DAS VEDAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar este contrato para qualquer operação financeira, bem como:

13.1. Interromper o fornecimento dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da SEJU, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. Subcontratar o todo ou parte do objeto, ensejando tal ato em sanções administrativas e rescisão previstas neste Contrato, nos termos dos artigos 122 e 129, VI, a, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e 72 e 78, VI da Lei nº 8.666/93.

13.3. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à aplicação das penalidades previstas no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002 e nos arts. 150 e seguintes da Lei Estadual nº 15.608/2007, poderá ser descredenciado do Cadastro de Licitantes do Estado, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e neste contrato e das demais cominações legais.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Serão resolvidos pela SEJU, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A eficácia deste contrato decorrerá da publicação de seu extrato no órgão de comunicação oficial do Poder Executivo do Estado do Paraná.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As partes elegem o foro da Comarca de Curitiba para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios eventualmente emergentes deste contrato.

Página 6/11

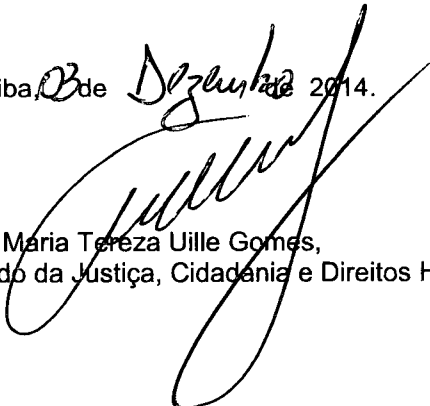
Palácio das Araucárias - Rua Jacy Loureiro de Campos - 2º Andar - Centro Cívico - CEP.80.530-140 - Curitiba- PR,
Fone: (41)3221 -7214 - E-mail: contratos.seju@seju.pr.gov.br



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PROTOCOLO Nº 13.178.673-5
PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2014
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 073/2014

E, por estarem assim ajustadas, firmam as partes o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 03 de Dezembro de 2014.



Maria Tereza Uille Gomes,
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.

Edilson Machado
Invicta Equipamentos EIRELI - ME



TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:


Hermógenes Glauco
GAS / SEJU

Nome:
CPF:



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de máquinas e materiais para serigrafia, conforme descrito abaixo:

LOTE 01						
Item	Qtde	Unidade	Descrição do objeto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	01	Unidade	Gravadora à vácuo conjugada com estufa de secagem, 400X700 (matris) vidro 700X1100, totalmente digital, com amortecedor para levantamento de tampo, bomba de vácuo, borracha pulsometra, circulador de ar, estrutura em aço 1020, exaustor para retirada de gases, fonte de luz ultraviolet – fonte UV – 400 Waths com isolamento térmico, lâmpada auxiliar (acerto de arte) pintura texturizada, sirene/ tempo de gravação, tensão 110/220V, temporizador de 0 a 30 min, termostato (regulagem de temperatura), no mínimo 04 gavetas independentes para secagem de matrizes e vidro temperado 8mm.			
02	06	Unidade	Mesas berço/forma térmico – supra central, impressora têxtil térmica para 10 formas, 450X650 totalmente digital, estrutura em aço 1020, formas térmicas, morcetes em ferro fundido, pés niveladores, pintura texturizada, régua reguláveis, termostato de precisão e tensão 220V.			
03	30	Unidade	Quadros de alumínio interno com chavetas e fios poliéster de 90 fios com esticagem pneumática na medida de 450X550 mm.			
04	02	Unidade	Sopradores térmicos, tensão 127/220V (dupla voltagem), potência 1.200W, vazão do ar 350/550 1/min e temperatura de 220/350°C.			
LOTE 02						
Item	Qtde	Unidade	Descrição do objeto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	20	Metros	Tecido serigráfico, nylon poliéster monofilamento 90 fios, cor branca e 1,60 m de largura.			

2. JUSTIFICAÇÃO

A aquisição dos objetos do certame visam padronizar todas as impressões feitas nos uniformes fabricados dentro do Sistema Penal do Paraná, as quais servirão para implantação de um canteiro serigráfico central e outros em várias Unidades Penais do Estado.

3. DATA INICIAL DE EXECUÇÃO

A contar da assinatura da ORDEM DE FORNECIMENTO

4. PRAZO E LOCAIS DE ENTREGA

4.1. O material deverá ser entregue em parcela única, em até 30 (trinta) dias após a assinatura da Ordem de Fornecimento.

4.2. A entrega deverá ser efetuada nos seguintes locais:





SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PROTOCOLO Nº 13.178.673-5
PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2014
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2014

- Penitenciária Feminina de Piraquara, localizada na Rua Isídio Alves Ribeiro, sem número, Piraquara/PR, CEP: 83.304.240. Telefones para contato: 3589-8445/3673-2663.
Objetos: 01 (uma) gravadora a vácuo, 01 (uma) mesa berço/forma, 30 (trinta) quadros de alumínio, 02 (dois) sopradores térmicos e 20 (vinte) metros de tecido serigráfico.

- Penitenciária Central Feminino, localizada na Rua Isídio Alves Ribeiro, sem número, Piraquara/PR, CEP: 83.304.240. Telefone para contato: 3673-2663.
Objeto: 01 (uma) mesa berço/forma.

- Casa de Custódia de Piraquara, localizada na Rua Isídio Alves Ribeiro, sem número, Piraquara/PR, CEP: 83.304.240. Telefone para contato: 3356-4140.
Objeto: 01 (uma) mesa berço/forma.

- Almoxarifado Central do DEPEN – Departamento de Execução Penal, localizado na Estrada do Cerne, 21,5, Centro, Fazenda Solidariedade, Campo Magro/PR, CEP 83.535-000, Telefone (41) 3677-5105.
Objeto: 03 (três) mesas berço/forma.

4.3. Os produtos deverão ser fornecidos em embalagem original do fabricante e adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, desde a origem até o local da entrega, sob condições que envolvam embarques, desembarques, transportes por rodovias pavimentadas e não pavimentadas e/ou marítima ou aérea.

4.4. A empresa vencedora será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais entregues com defeito, danificados, ressecados ou não compatíveis com as especificações do edital, devendo esta substituição, troca ou reposição ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Realizar o fornecimento dos itens, nas condições do definido no item 1.OBJETO.

5.2. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Contratante.

5.3. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

5.4. Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e, por simetria, da Lei Estadual nº 15.608/07.

6. VALOR ESTIMADO DA CONTRAÇÃO

O valor máximo licitado pelo Pregão Presencial é de R\$ 36.748,65 (trinta e seis mil, setecentos e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

7. UNIDADE FISCALIZADORA: A fiscalização será feita pelo Grupo Auxiliar Administrativo do Departamento de Execução Penal – DEPEN/GAA, localizado à Avenida das Palmeiras, s/nº, Complexo Penitenciário de Piraquara, CEP: 83.302-240, Telefone (41) 3356-4140.

8. DA GARANTIA

8.1. A garantia dos equipamentos e materiais serão de no mínimo 03 (três) meses, contados do recebimento definitivo;

8.2. Entende-se por garantia, para os fins a que se destina este Termo de Referência, aquela destinada a existência de falhas ou quaisquer defeitos de fabricação que comprometam a qualidade do material compreendendo substituição do mesmo;

Página 9/11

Palácio das Araucárias - Rua Jacy Loureiro de Campos - 2º Andar – Centro Cívico – CEP.80.530-140 – Curitiba- PR,
Fone: (41)3221 -7214 - E-mail: contratos.seju@seju.pr.gov.br



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PROCOLO Nº 13.178.673-5
PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2014
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2014

8.3. O prazo para solução de garantia do material deverá ter início a partir da data do recebimento definitivo sem ônus adicional para o contratante;

8.4. O prazo para implementação da garantia compreende a substituição do material, ajustes na qualidade e demais condições necessárias;

8.5. Os chamados relativos à garantia serão feitos pelo Contratante, por escrito ou por telefone, obrigando-se a empresa a atendê-lo no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas e se necessária a troca dos materiais deverá ser substituídos por outro de igual especificação, em perfeitas condições de uso e sob as mesmas condições exigidas no presente Termo de Referência no prazo de até 30 (trinta) dias.

9 .VALORES DE REFERÊNCIA:

LOTE 01						
Item	Quant.	Unidade	Descrição sucinta do objeto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	01	Unidade	Gravadora à vácuo		6.326,67	6.326,67
02	06	Unidade	Mesas berço		4.456,67	26.740,02
03	30	Unidade	Quadros de alumínio		81,33	2.439,90
04	02	Unidade	Sopradores térmicos		199,33	398,66
VALOR TOTAL DO LOTE 01						35.905,25
LOTE 02						
Item	Quant.	Unidade	Descrição sucinta do objeto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	20	Metros	Tecido serigráfico		42,17	843,40
VALOR TOTAL DO LOTE 02						843,40



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PROTOCOLO Nº 13.178.673-5
PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2014
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2014

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014 - SEJU

FORNECEDOR: Invicta Equipamentos EIRELI - ME

CNPJ: Nº 19.276.400/0001-52,

OBJETO: Fornecimento de máquinas e materiais para serigrafia, conforme especificado no Anexo X – Termo de Referência.

VALOR: R\$ **27.650,00** (vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta reais)

EMPENHOS Nº:49600000400377-1 (Lote 01, itens 01,02 e 04) Valor de R\$ 25.320,00 e Nº: 49600000400377-1 (lote 01 item 03), Valor R\$ 1.680,00 e Nº 49600000400379-1 (Lote 02 item 01) Valor R\$ 650,00. DATA:22/10/2014

PRAZO DE ENTREGA: O material deverá ser entregue em parcela única, em até 30 (trinta) dias após a assinatura da Ordem de Fornecimento.

LOCAIS DE ENTREGA:

- Penitenciária Feminina de Piraquara, localizada na Rua Isídio Alves Ribeiro, sem número, Piraquara/PR, CEP: 83.304.240. Telefones para contato: 3589-8445/3673-2663.

Objetos: 01 (uma) gravadora a vácuo, 01 (uma) mesa berço/forma, 30 (trinta) quadros de alumínio, 02 (dois) sopradores térmicos e 20 (vinte) metros de tecido serigráfico.

- Penitenciária Central Feminino, localizada na Rua Isídio Alves Ribeiro, sem número, Piraquara/PR, CEP: 83.304.240. Telefone para contato: 3673-2663.

Objeto: 01 (uma) mesa berço/forma.

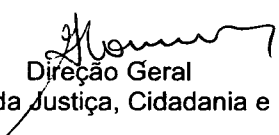
- Casa de Custódia de Piraquara, localizada na Rua Isídio Alves Ribeiro, sem número, Piraquara/PR, CEP: 83.304.240. Telefone para contato: 3356-4140.

Objeto: 01 (uma) mesa berço/forma.

- Almojarifado Central do DEPEN – Departamento de Execução Penal, localizado na Estrada do Cerne, 21,5, Centro, Fazenda Solidariedade, Campo Magro/PR, CEP 83.535-000, Telefone (41) 3677-5105.

Objeto: 03 (três) mesas berço/forma.

AUTORIZO O INÍCIO DO FORNECIMENTO EM 04 / 12 /2014.


Direção Geral

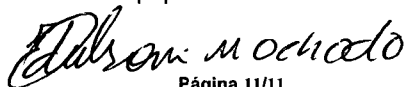
Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

Mariza Moreira
Diretora Geral/SEJU
(em representação)

Ciente Fornecedor em 08 / 12 /2014.

Edilson Machado

Invicta Equipamentos EIRELI - ME



Página 11/11



I P E D I D O D E E M P E N H O - NR. 49600004000390 DATA: 22/10/2014 I

ORGAO : SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
UNIDADE : FUNDO PENITENCIARIO - FUPEN
SUBUNIDADE : FUNDO PENITENCIARIO DO PARANÁ - FUPEN
PROJ/ATIV. : ACOES DO FUPEN
NAT DESPESA : MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

CARACTERISTICAS - RECURSO ... : NORMAL TIPO EMPENHO .. : ORDINARIO
ADIANTAMENTO : NAO DATA-LIMITE : / / DIFERIDO : NAO
OBRA : NAO ESCRITURAL . : NAO PREVISAO PGTO . :
MAT.CONSUMO : IMEDIATO FORMA LICITACAO : PREGAO N.: PP 015/2014
RES.SALDO .. : NAO CONVENIO : NAO
COND PAGTO.. : PRAZO ENTR:
NR. SID: 000131786735

CREDOR -

CODIGO : 1016726-4 CGC : 19276400000152 C/C BANCO: 0341 AG. 8116 CONTA 0000013777-2

NOME : INVICTA EQUIPAMENTOS EIRELI ME

ENDERECO : JOAQUIM AMARAL 215 CS 01 JARDIM DAS AMERICAS
CURITIBA CEP: 81530430 U.F.: PR

I DEMONSTRATIVO DO SALDO ORCAMENTARIO I			

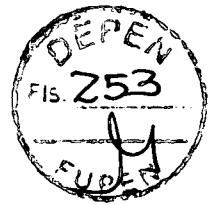
I	I	I	I
DOTACAO ORCAMENTARIA	SALDO ORCAM. ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ORCAM. ATUAL
I	I	I	I
I	I	I	I
49 60 0000 4184 0000 4490.5209 250		25.320,00	

VALOR TOTAL DO EMPENHO : RS 25.320,00 { VINTE E CINCO MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS ***** }

HISTORICO : DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MAQUINAS PARA SERIGRAFIA LOTE 01 - ITENS 01,02 E 04

DESPESA AUTORIZADA EM : 22/10/2014

NOME ORDENADOR : CEZINANDO VIEIRA PAREDES
CODIGO ORDENADOR: 01856



I P E D I D O D E E M P E N H O - NR. 49600004000391 DATA: 22/10/2014 I

ORGAO : SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
UNIDADE : FUNDO PENITENCIARIO - FUPEN
SUBUNIDADE : FUNDO PENITENCIARIO DO PARANÁ - FUPEN
PROJ/ATIV. : ACOES DO FUPEN
NAT DESPESA : MATERIAL PARA UTILIZACAO EM GRAFICA

CARACTERISTICAS - RECURSO : NORMAL TIPO EMPENHO .. : ORDINARIO
ADIANTAMENTO : NAO DATA-LIMITE : / / DIFERIDO : NAO
OBRA : NAO ESCRITURAL . : NAO PREVISAO PGTO . :
MAT.CONSUMO : IMEDIATO FORMA LICITACAO : PREGAO N.: PP 015/2014
RES.SALDO .. : NAO CONVENIO : NAO
COND PAGTO.. : PRAZO ENTR:
NR. SID: 000131786735

CREDOR -

CODIGO : 1016726-4 CGC : 19276400000152 C/C BANCO: 0341 AG. 8116 CONTA 000001377-2

NOME : INVICTA EQUIPAMENTOS EIRELI ME

ENDERECO : JOAQUIM AMARAL 215 CS 01 JARDIM DAS AMERICAS
CURITIBA CEP: 81530430 U.F.: PR

I DEMONSTRATIVO DO SALDO ORCAMENTARIO I			

I DOTACAO ORCAMENTARIA	SALDO ORCAM. ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ORCAM. ATUAL
I	I	I	I
I 49 60 0000 4184 0000 3390.3015 250		1.680,00	

VALOR TOTAL DO EMPENHO : RS 1.680,00 { UM MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS ***** }
{ ***** }

HISTORICO : DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SERIGRAFIA LOTE 01 - ITEM 03

DESPESA AUTORIZADA EM : 22/10/2014

NOME ORDENADOR : CEZINANDO VIEIRA PAREDES
CODIGO ORDENADOR: 01856



I PEDIDO DE EMPENHO - NR. 49600004000392 DATA: 22/10/2014 I

ORGAO : SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
UNIDADE : FUNDO PENITENCIARIO - FUPEN
SUBUNIDADE : FUNDO PENITENCIARIO DO PARANÁ - FUPEN
PROJ/ATIV. : ACOES DO FUPEN
NAT DESPESA : UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS

CARACTERISTICAS - RECURSO : NORMAL TIPO EMPENHO .. : ORDINARIO
ADIANTAMENTO : NAO DATA-LIMITE : / / DIFERIDO : NAO
OBRA : NAO ESCRITURAL . : NAO PREVISAO PGTO . :
MAT.CONSUMO : IMEDIATO FORMA LICITACAO : PREGAO N.: PP 015/2014
RES.SALDO .. : NAO CONVENIO : NAO
COND PAGTO.. : PRAZO ENTR:
NR. SID: 000131786735

CREDOR -

CODIGO : 1016726-4 CGC : 19276400000152 C/C BANCO: 0341 AG. 8116 CONTA 0000013777-2

NOME : INVICTA EQUIPAMENTOS EIRELI ME

ENDERECO : JOAQUIM AMARAL 215 CS 01 JARDIM DAS AMERICAS
CURITIBA CEP: 81530430 U.F.: PR

DEMONSTRATIVO DO SALDO ORCAMENTARIO

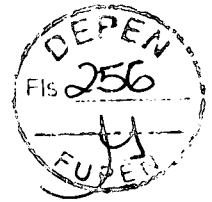
DOTACAO ORCAMENTARIA SALDO ORCAM. ANTERIOR VALOR EMPENHADO SALDO ORCAM. ATUAL
I
I 49 60 0000 4184 0000 3390.3029 250 650,00
I

VALOR TOTAL DO EMPENHO : RS 650,00 { SEISCENTOS E CINCOENTA REAIS ***** }
{ ***** }
{ ***** }

HISTORICO : DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (TECIDOS) PARA SERIGRAFIA LOTE 02 - ITEM 01

DESPESA AUTORIZADA EM : 22/10/2014

NOME ORDENADOR : CEZINANDO VIEIRA PAREDES
CODIGO ORDENADOR: 01856



NOTA DE EMPENHO - EMP DATA: 22/10/2014 PEDIDO: 496000004000392 EMPENHO: 49600000400379-1 I

ORGAO : SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

UNIDADE : FUNDO PENITENCIARIO - FUPEN

SUB-UNIDADE : FUNDO PENITENCIARIO DO PARANA - FUPEN C.N.P.J DA UNIDADE: 08.646.040.0001-17

PROJ/ATIV. : ACOES DO FUPEN

CARACTERISTICAS - RECURSO : NORMAL

TIPO EMPENHO .. : ORDINARIO

ADIANTAMENTO : NAO DATA-LIMITE : / /

DIFERIDO : NAO

OBRA : NAO ESCRITURAL . : NAO

PREVISAO PGTO . :

UTILIZACAO.. : IMEDIATO

FORMA LICITACAO : PREGAO N.: PP 015/2014
TIPO LICITACAO : NAO INFORMADO

RES.SALDO .. : NAO
COND PAGTO.. :
D.D.F. : *** NAO INFORMADA
P.A.D.V. ... : NAO INFORMADO

CONVENIO : NAO
PRAZO ENTR:
NR. SID... : 000131786735

CREDOR -

CODIGO : 1016726-4 CGC : 19276400000152 C/C BANCO 0341 AG. 8116 CONTA 0000013777-2

NOME : INVICTA EQUIPAMENTOS EIRELI ME

ENDERECO : JOAQUIM AMARAL 215 CS DO JARDIM DAS AMERICAS
CURITIBA CEP: 81530430 U.F.: PR

DOTACAO ORCAMENTARIA	SALDO ORCAM. ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ORCAM. ATUAL
49 60 0000 4184 0000 3390.3029 250	565.920,00	650,00	565.270,00

VALOR TOTAL DO EMPENHO : 650,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)

HISTORICO : DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (TECIDOS) PARA SERIGRAFIA LOTE 02 - ITEM 01

DATA AUTORIZACAO DESPESA : 22/10/2014 ORDENADOR DA DESPESA : 01856 - CEZINANDO VIEIRA PAREDES

CHEFE DO GRUPO FINANCEIRO SETORIAL

Edilson Pereira Sposito
FUPEN - DEPEN
CRC SP 232088/O - 9 T - PR
22/10/2014 10:35:40 301361.FDD7680R

CENTRO EST. DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NEWTON FREIRE MAIA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE N.º 005/2014

- 1 - Centro Estadual de Educação Profissional Newton Freire Maia - Pinhais - Pr. torna público que fará realizar Licitação na Modalidade Convite, do Tipo Menor Preço, regido pela Lei Estadual 15.608/07 e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, sob o número de série anual 005/14, para aquisição de aquisição de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) - P45 (45 kg) - Recarga com pesagem.
- 2 - O endereço para retirada da proposta é:
Centro Estadual de Educação Profissional Newton Freire Maia.
AT Comissão de Licitação
Estrada da Graciosa, km 20 - Pinhais - PR
Fone /Fax - 41 3551-1553
- 3 - A data limite para entrega da proposta será dia 12 de Dezembro de 2014, às 10:00 horas, no Auditório do Centro Estadual de Educação Profissional Newton Freire Maia, quando será realizada a Sessão de Abertura dos Envelopes.
- 4 - Valor Máximo Admissível: R\$ 8.050,00 (Oito mil e cinquenta reais).
- 5 - Pinhais, 12 de Dezembro de 2014.

Edson Magalhães Blum
Presidente da Comissão de Licitação

R\$ 144,00 - 119012/2014

CENTRO EST. DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NEWTON FREIRE MAIA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE N.º 007/2014

- 1 - Centro Estadual de Educação Profissional Newton Freire Maia - Pinhais - Pr. torna público que fará realizar Licitação na Modalidade Convite, do Tipo Menor Preço, regido pela Lei Estadual 15.608/07 e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, sob o número de série anual 007/14, para aquisição de Material de Uso Agrícola e Zoológico no CEEP Newton Freire Maia.
- 2 - O endereço para retirada da proposta é:
Centro Estadual de Educação Profissional Newton Freire Maia
AT. Comissão de Licitação
Rodovia da Graciosa, km 20 - Pinhais - PR
Fone /Fax - 41 3551-1553/1559
E-mail: licitações.nfm@gmail.com
- 3 - A data limite para entrega da proposta será dia 12 de Outubro de 2014, às 14 horas, no Auditório do Centro Estadual de Educação Profissional Newton Freire Maia, quando será realizada a Sessão de Abertura dos Envelopes.
- 4 - Valor Máximo Admissível: R\$ 6.562,00 (seis mil e quinhentos e sessenta e dois reais)
- 5 - Pinhais, 03 de Dezembro de 2014.

Edson Magalhães Blum
Presidente da Comissão de Licitação

R\$ 168,00 - 119005/2014

Secretaria da FazendaSECRETARIA DA FAZENDA
INSPETORIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO
REGIME ESPECIAL Nº 5152/14

Protocolo 13.326.028-5
Beneficiária: IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A.
CNPJ: 33.337.122/0001-27
Endereço: RUA FRANCISCO EUGÊNIO, 329, SÃO CRISTÓVÃO, RIO DE JANEIRO - RJ
SÚMULA: 3º Aditamento do Regime Especial nº 4534/11.
Diante do previsto nos artigos 96 a 104 do Regulamento do ICMS - RICMS/PR, e demais requisitos da legislação, o Regime Especial nº 4534/11 passa a ter a seguinte redação:

1. A cláusula quinta, da Seção "VIGÊNCIA E EXTINÇÃO", passa a vigorar nos seguintes termos:
"Cláusula quinta. O Regime Especial entrará em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado e seu término será em 31/12/2017. Pode ser revogado a qualquer tempo; automaticamente, se colidir com norma tributária superveniente."

2. Permanecem em vigor as demais disposições do Regime Especial nº 4534/11.

O Diretor da Coordenação da Receita do Estado e o representante da Beneficiária firmam, em duas vias, este instrumento.
Curitiba, 13 de novembro de 2014.
JOSÉ APARECIDO VALENCIO DA SILVA
Diretor da CRE
BENEFICIÁRIA: IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A.
Representante:

R\$ 168,00 - 118991/2014

Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SEJU - PP 015/2014 - Extrato Contrato nº 073/2014 Protocolo nº 13.178.673-5 Partes: Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos e Invicta Equipamentos EIRELI-ME - Objeto: aquisição de máquinas e materiais para serigrafia. Valor: R\$ 27.650,00 (vinte e sete mil seiscentos e cinquenta reais). Dotação Orçamentária 4960.14421034.184 Natureza despesa -3390.3015, 3390.3029 e 4490.5209 fonte 250. Vigência 03/12/2014 a 02/03/2015. NE 4900000040377-1/378-1 e 379-1 - Homologo 30/09/2014 Curitiba, 03 de dezembro de 2014.

Maria Tereza Uille Gomes - Secretária de Estado
R\$ 72,00 - 118915/2014

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SEJU - PE 017/2014 - Extrato Contrato nº 080/2014 Protocolo nº 11.914.149-4 Partes: Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos e Extincom do Brasil - Com. E Manut. De Extintores e Equip. De Seg. EIRELI-ME - Objeto: aquisição de equipamentos de proteção individual. Valor: R\$ 12.934,44 (doze mil novecentos e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) Dotação Orçamentária 4903.14421034.183 Natureza despesa -3390.3018 fonte 107. Homologo 06/10/2014 Vigência 03/12/2014 a 02/03/2015. NE 49000000402186-1 Curitiba, 03 de dezembro de 2014.

Maria Tereza Uille Gomes - Secretária de Estado
R\$ 72,00 - 118827/2014

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SEJU - PE 030/2014 - Extrato Contrato nº 081/2014 Protocolo nº 13.296.051-8 Partes: Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos e EServioeste Soluções Ambientais Ltda - Objeto: prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos da área de saúde. Valor: R\$ 144.092,88 (cento e quarenta e quatro mil noventa e dois reais e oitenta e oito centavos) Dotação Orçamentária 4903.14421034.183 Natureza despesa-3390.3991 fonte 100. Homologo 07/11/2014 Vigência 18/11/2014 a 17/11/2015. NE49000000402205-1-Curitiba, 03 de dezembro de 2014. Maria Tereza Uille Gomes - Secretária de Estado

R\$ 72,00 - 118905/2014

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SEJU - PP 033/2014 - Extrato Contrato nº 082/2014 Protocolo nº 13.204.579-8 Partes: Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos e Transresíduos Transportes de Resíduos Industriais Ltda - Objeto: prestação de serviços de coleta, remoção e destinação final de lixo e resíduos orgânicos e inorgânicos. Valor: R\$ 318.816,00 (trezentos e dezoito mil oitocentos e dezesseis reais) Dotação Orçamentária 4903.14421034.183 Natureza despesa -3390.3991 fonte 100 Homologo 07/11/2014 Vigência 24/11/2014 a 23/11/2015. NE 49000000402212-1 Curitiba, 03 de dezembro de 2014.

Maria Tereza Uille Gomes - Secretária de Estado
R\$ 72,00 - 118848/2014

Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos - SEJU - Extrato Segundo Aditivo ao Contrato nº 135/2012 - Protocolo n.º 13.364.067-3 PP 062/2013 Partes: Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos - SEJU e Santana Instalações Ltda-ME. OBJETO: com fulcro no artigo 57, II da Lei Federal 8.666/93 a prorrogação contratual em 12 meses. Valor : R\$ 27.189,40 (vinte e sete mil cento e oitenta e nove reais e quarenta centavos) Dotação orçamentária: 4902.14421414.180 Natureza de Despesa 3390.3912 e 3390.3913 - Fonte 100 - pedido empenho nº 490000004001255 - Autorizo Secretarial em 21/10/2014 Vigência: 03/12/2014 a 02/12/2015 Curitiba, 27 de novembro de 2014.

Maria Tereza Uille Gomes - Secretária de Estado
R\$ 96,00 - 116780/2014

Secretaria da SaúdeSECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
DEVOLUÇÃO DE PRAZO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 357/2014 - SESA - Aquisição de ALCOOL 70º E INTEGRADOR QUÍMICO, COM entrega ÚNICA, conforme especificações no Anexo I deste Edital.

ABERTURA: 17/12/2014 ÀS 14:00 horas - VALOR MÁXIMO R\$ 167.600,00 - Protocolo: 13.391.594-0

Autorização: Secretário de Estado da Saúde em 10/11/2014

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2014 - SESA - Fornecimento de PASSAGENS TERRESTRES NACIONAIS, para atender a 08ª Regional de Saúde de Francisco Beltrão -Pr, com entregas parceladas sob requisição.

ABERTURA: 17/12/2014 ÀS 09:00 horas - VALOR MÁXIMO R\$ 59.784,80 - Protocolo: 13.331.543-8

Autorização: Secretário de Estado da Saúde em 28/11/2014

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 401/2014 - SESA - Aquisição de EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, ENTREGA ÚNICA, com garantia, para atender as 22 Regionais de Saúde, os 15 Hospitais da SESA, Cemeqar, Lacen, Hemeqar, CPPI, CRAID, CAIF, ESCOLA DE SAÚDE, SUPERINTENDÊNCIA, Departamentos, Divisões e Demais Unidades, conforme especificações no Anexo I deste Edital.

ABERTURA: 17/12/2014 ÀS 09:00 horas - VALOR MÁXIMO R\$ 661.000,00 - Protocolo: 13.350.000-6

Autorização: Secretário de Estado da Saúde em 20/11/2014

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 402/2014 - SESA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONTROLE DE QUALIDADE INTERNO E EXTERNO PARA O LACEN/PR E LABORATÓRIOS REGIONAIS, conforme especificações no Anexo I deste Edital.

ABERTURA: 17/12/2014 ÀS 09:00 horas - VALOR MÁXIMO R\$ 94.808,52 Protocolo: 13.383.849-0

Autorização: Secretário de Estado da Saúde em 18/11/2014

COMPLEMENTARES: Os interessados poderão efetuar o "download" dos Editais de Pregão Eletrônico acessando o site : www.licitacoes-e-com.br, e Editais de Pregão Presencial no site www.compraspr.gov.br.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Fone 3264-6140/3263-1288/3360-6750

Curitiba, 04 de dezembro de 2014
Coordenadoria de Licitações
Caetano da Rocha

R\$ 264,00 - 118857/2014